

**LEI N° 70, DE 25 DE JUNHO DE 1953**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no vigente orçamento da despesa, o crédito suplementar da verba 211/8.29.4b, na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

**Artigo 2º** Os necessários recursos para este crédito, advirão do excesso da arrecadação a se verificar durante o período do presente exercício.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 25 de junho de 1953.

**PEDRO DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.